

PORTARIA Nº 128/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial que cumpriu parcialmente as diligências solicitadas pelo MP referente ao IPL nº 00014/2019.100004-2 (Proc. nº 0003782-48.2019.814.0401), fato ocorrido em Belém-PA, tudo conforme Of. nº 014/2021/MPPA/1PJCEAP de 17/02/2021 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 129/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial que teria, em tese, agido negligentemente na condução do IPL nº 00010/2019. 100184-1 (Proc. nº 0030541-49.2019.814.0401), tudo conforme Of. nº 018/2021/MPPA/1PJCEAP de 17.02.2021 que gerou a SIMP nº 000151-100/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 130/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.C.R.M.F., mat. nº. 5940529, em relação aos fatos denunciados pela empresa BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A, onde consta que a autoridade policial, mesmo diante de comunicação de crime e da apresentação dos prováveis autores, teria, em tese, deixado de proceder as medidas legais cabíveis, fato ocorrido em 09/02/2021 em Moju, e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados pela Dra. L.F.G.F, a qual acusa o servidor, E.B.F, mat. nº. 5203848, de ter, em tese, agido com desrespeito, ameaça e arbitrariedade, fato ocorrido no dia 20/03/2021, no interior da DP de Oriximiná/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/03/2021 e demais fatos conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJOS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora L. G.A.L., mat. nº 5940234, a qual teria, em tese, agido de forma incompatível e indevida, ao emitir certidão emitindo conceitos depreciativos a instituição Polícia Civil e lançando dentro dos IPLs nº 106/2020.000051-7 e 106/2020.000052-1 matéria estranha a sua finalidade, fato ocorrido no município de Prainha/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/03/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJOS - 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do extravio dos autos do IPL nº 03/97 (Proc. nº 0000029-27.1999.814.0047) da Delegacia de Rio Maria, conforme Of. nº 184/2020-SJRM de 17/12/2020, e demais conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/02/2021 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 134/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/04/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento com resultado morte, por intervenção policial, durante cumprimento de Mandado de Prisão Preventiva expedida pela justiça de Abaetetuba, e que gerou o BOP nº 123/2021.100479-0 (IPL nº 00123/2021.100056-0), fato ocorrido no Ramal Castanhal/Abaetetuba-PA em 10/02/2021, e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 645494

PORTARIA Nº 116/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 30/03/2021

CONSIDERANDO: a duplicidade da AAI nº 32/2021-GAB/CGPC de 20.01.2021 com a AAI nº 318/2020-GAB/CGPC de 18.09.2020, conforme constatado pelo Corregedor Regional;

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria de nº 32/2021-GAB/CGPC de 20/01/2021.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 117/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 491/2020-GAB/CGPC de 03/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 491/2020-GAB/CGPC de 03/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 118/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 426/2020-GAB/CGPC de 05/11/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 426/2020-GAB/CGPC de 05/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 119/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 31/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 512/2020-GAB/CGPC de 09/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 512/2020-GAB/CGPC de 09/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior